



## COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 048/2023.

Referente ao **PROJETO DE LEI nº 012/2023**, de autoria da Senhora Vereadora Adriana Silva Carvalho de Almeida que dispõe sobre a criação da **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E VIOLÊNCIA SEXUAL À MULHER NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERAMA** e terá como princípios o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, inclusive por meio virtual, a responsabilização dos órgãos e poder público, o empoderamento feminino, a garantia de direitos, o dever do município em assegurar às mulheres acesso aos serviços básicos e a promoção de Programas Educacionais que disseminem valores éticos e respeito a dignidade da pessoa humana.

Após análise e parecer jurídico e verificada a constitucionalidade do mesmo essa assim, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, esta Comissão Permanente Única, após analisar a referida demanda apresentada pela vereadora, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 14 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ: 00.903.736/0001-70

RECEBIDO,

PF/22023  
EM: 15/08/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ: 00.903.736/0001-70

---

Presidente

Janday Nardia G. P. Ferreira  
Relator

Francisco Leite Costa  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ: 00.903.736/0001-70

**RECEBIDO**

EM: 15/08/2023